



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 4.883, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna-se pública a presente **ERRATA** da Lei Municipal Nº 4.883, de 11 de novembro de 2025, que **Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.**

No **Artigo 2º** da referida Lei, que especifica a classificação da despesa para a abertura do Crédito Especial;

Onde se lê:

“ ”
...

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 300.000,00

Substitua-se por:

“ ”
...

3.3.9.0.39.00.00.00 Serviços de Terceiros – PJ...R\$ 300.000,00



NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito